



DECRETO Nº. 432/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 48.825,80 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco Reais e oitenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 48.825,80 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como específica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de Recursos: 837 – c/c 647096-4 e 270-5 Praça Esportes e Cultura	
(12512)4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	48.825,80
TOTAL.....	48.825,80

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit oriundo de cancelamento de empenhos de restos a pagar não processados, Fonte 837, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 432/2016 DE 02/08/2016

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 02 de agosto 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal